ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1201, de 19 de junho de 1991

Cria o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Reabilitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Cargo em Comissão de Diretor do Centro Municipal de Reabilitação.

Parágrafo-único - O vencimento e representação do cargo referido no caput deste artigo, será equivalente ao cargo em Comissão, símbolo CC-6.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei corre à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 19 de junho de 1991.

Mozar Dias de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Henio Gomes Othon
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO